



LEI MUNICIPAL Nº 733 de 04 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n. 535, que institui a Junta Médica no âmbito do Município de Anadia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal n. 535/2009, de 05 de Outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Junta Médica Municipal – JMM, a ser composta por 03 (três) médicos, desde que integrantes dos quadros municipais, com a finalidade de realizar perícias nos casos estabelecidos nessa lei, emitindo o laudo respectivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 04 de Abril de 2022.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito